

DECLARO QUE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Recebi o material
<input type="checkbox"/>	O serviço foi executado
EM: 08/06/26	
<i>Georgete Lisboa</i>	
Assinatura	

**PROJETO DE LEI N.º 04, de 05 de junho de 2026.**

Institui o “Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e Afro-Brasileira” no Calendário Oficial do Município de Aldeias Altas – MA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Aldeias Altas, Estado do Maranhão, por meio de seu Plenário, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aldeias Altas, o Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e Afro-Brasileira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Aldeias Altas.


Art. 3º O dia 13 de dezembro, celebrado como o dia de Santa Luzia, será reconhecido também pela valorização do sincretismo religioso, sendo esta santa tradicionalmente considerada a protetora dos olhos e da visão na fé católica, além de ser respeitada em diversas manifestações da religiosidade popular e afro-brasileira.

Art. 4º O Dia Municipal das Religiões de Matriz Africana e Afro-Brasileira será destinado à valorização, ao respeito e ao reconhecimento das tradições religiosas de origem africana, promovendo ações educativas, culturais e sociais que combatam a intolerância religiosa.

Art. 5º Esta Lei tem como finalidade fortalecer o respeito às religiões de matriz africana, reconhecendo sua contribuição histórica, cultural e espiritual para o povo brasileiro e para a identidade do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM  
05 DE JUNHO DE 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA MARIA ALMEIDA DE C. BACELAR**  
Vereadora

Trata-se de medida que respeita os limites constitucionais da atuação parlamentar, pois não cria despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se à instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município.

Além de reconhecer a ancestralidade como patrimônio cultural imaterial, a presente proposição contribui para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial, para o combate à intolerância religiosa e para a promoção do respeito à diversidade cultural e religiosa em nossa cidade.

Diante da relevância social, cultural e histórica da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



---

**FERNANDA MARIA ALMEIDA DE C. BACELAR**  
*Vereadora*

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Aldeias Altas o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Afro Brasileira, a ser celebrado anualmente em 13 de dezembro.

A escolha do dia 13 de dezembro se dá por sua importância simbólica e espiritual para os povos de terreiro, sendo consagrado o dia de Santa Luzia, importante figura do catolicismo, o que contribui para o diálogo inter-religioso e o respeito às diferentes tradições de fé existentes no mu Município de Aldeias Altas

A proposta visa valorizar as manifestações culturais e religiosas de matriz africana, reconhecendo sua contribuição histórica, social e espiritual para a formação da identidade brasileira e, especialmente, para a construção cultural do Município de Aldeias Altas.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 5º, VI, que assegura a liberdade de crença e o livre exercício dos cultos religiosos, bem como nos arts. 215 e 216, que tratam da proteção e valorização das manifestações culturais brasileiras.

Também se fundamenta na Lei n.º 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, e no Lei n.º 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), que estabelece diretrizes para a promoção da igualdade racial e o combate à discriminação.

Para que sejam implementadas políticas públicas direcionadas à população brasileira, é necessário saber quais os grupos que formam a nossa nação. A história nos diz que o povo brasileiro é formado por três matrizes étnicas: portuguesa-europeia, africana e indígena.

Essas três matrizes convivem no mesmo espaço, porém negros e indígenas estão inseridos na sociedade de forma desigual. Representando 50,7% da população brasileira, conforme estatística do IBGE, a grande maioria da população negra é pobre, o que significa dizer que nascer negro no Brasil implica na probabilidade de crescer pobre.

O objetivo do projeto, é proteger a cultura dos povos de matriz africana. São grupos sociais que, com muita luta e resistência, preservaram e reinventaram suas tradições no bojo de interações com o ambiente e com outros grupos sociais.

CNPJ nº12.124.210/0001-70  
Praça Gonçalves Dias, 275 – Centro  
CEP: 65610-000

